



PROCESSO	Protocolo 1297869/2021
INTERESSADO	ENGUP Cursos
ASSUNTO	Celebração de Convênio
DELIBERAÇÃO Nº 022/2021 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 07 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1297869/2021, que trata de proposta de convenio entre a empresa ENGUP CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL e o Conselho de Arquitetura e urbanismo da Paraíba;

Considerando que a empresa oferece 10% (dez por cento) de desconto para os Arquitetos Paraibanos em todos os seus cursos ofertados e duas bolsas integrais aos membros do CAU/PB para cada curso ofertado em parceria com o Conselho e que, em contrapartida o Conselho faria divulgação em seus meios de comunicação;

Considerando que não há nenhum impedimento legal;

Considerando que os dados dos Arquitetos não serão repassados a empresa e mantidos em sigilo;

Considerando que a empresa forneça o material de divulgação;

Considerando que toda divulgação da empresa seja avaliada pela comunicação do CAU/PB observando se não há nenhum impedimento; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Washington Dionísio Sobrinho.

## **DELIBERA:**

- I - Pelo deferimento do Convênio;
- II - Encaminhamento do protocolo à Comunicação do CAU/PB;
- III - Que as duas bolsas integrais oferecidas aos membros do Conselho sejam ofertadas da seguinte maneira:
  - 1. Aos Conselheiros (as) Titulares;
  - 2. Caso não sejam preenchidas, que sejam ofertadas aos Conselheiros (as) Suplentes.Em caso de mais de um interessado em um mesmo curso, as vagas serão definidas por sorteio, porém, aquele que já tenha recebido a bonificação, automaticamente ficará fora do sorteio. A Comunicação proverá o preenchimento das vagas.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Renata de Sousa e Nóbrega, Paula Augusta Ismael da Costa, Patrícia Costa e Silva Cruz e Daniela Almeida Farias Benício.



João Pessoa, 07 de maio de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Washington Dionísio Sobrinho**  
Coordenador

---